



# BOA VISTA

Sexta-feira  
13 de Junho  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 059/E, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**EXTINGUE O COMITÊ GESTOR DA PREFEITURA DE BOA VISTA, ALTERA O DECRETO Nº 049 DE 24 DE MAIO DE 2024 NO QUE SE REFERE AO COMITÊ GESTOR DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os Decretos e Portarias de constituição do Comitê Gestor da Prefeitura de Boa Vista.

Art. 2º A Solicitação de Autorização de Despesas (SAD) e Declaração de Reserva Orçamentárias serão emitidas e autorizadas pelo Órgão(s)/Unidade(S) Gestora(s) da despesa da administração direta e indireta, inclusive dos fundos e serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação para fins de registro orçamentário e do planejamento financeiro.

Art. 3º O inciso X do art. 26º do Decreto nº 049 DE 24 DE MAIO DE 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 26. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I – identificação da necessidade administrativa formalizada por meio do DFD;

II – declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual, se houver;

III – autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade demandante para o prosseguimento do processo de contratação;

IV – elaboração do ETP para demonstração da adequação e da viabilidade da contratação pretendida, conforme o caso;

V – elaboração do mapa de riscos e/ou matriz de riscos, conforme o caso;

VI – elaboração do anteprojeto, quando cabível, minuta do termo de referência e/ou projetos básico e executivo, quando cabível;

VII – obtenção do valor máximo estimado, uni-

tário e global, da contratação pretendida por meio de pesquisa de preços realizado pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, conforme art. 44 deste Decreto;

VIII – devolução à(s) Secretaria(s) demandante(s) para confecção final do Termo de Referência;

IX – realização de análise prévia da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, nos casos de processos de contratação de obras e serviços de engenharia;

X – registro das SAD's e Declaração de Reserva Orçamentária na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação;

XI – elaboração da minuta do edital e respectivos anexos;

XII – análise de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Município ou pela unidade setorial de assessoramento jurídico, nos casos de entidades com personalidade jurídica;

XIII – publicação do edital, observando-se a obrigatoriedade de veiculação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 1º Nas hipóteses de contratações que tenham por escopo bens e serviços que atendam necessidades comuns aos órgãos e entidades da Administração Municipal, a identificação da necessidade administrativa deverá ser comunicada por ofício à Secretaria Municipal de Licitações e Compras.”

Art. 4º O art. 55 do Decreto nº 049 DE 24 DE MAIO DE 2024 que trata da previsão orçamentária da contratação passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O processo administrativo deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, contendo os seguintes parâmetros:

I – demonstração de que a despesa pretendida se adequa à Lei Orçamentária Anual vigente, devendo ser realizada a respectiva reserva orçamentária no valor que se estima realizar no exercício financeiro em curso, em observância ao princípio do planejamento;

II – demonstração de que a despesa é compatível com as diretrizes, as metas e os objetivos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;

III – elaboração de estudo de impacto financeiro no exercício em que a despesa será criada e nos dois subsequentes, caso o objeto da contratação configure criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

§ 1º Em se tratando de licitação para registro de preços, não é necessária a realização de

prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não afasta a necessidade de indicação da dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes das eventuais contratações.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação fará o registro da despesa que se pretende realizar”

Art. 5º O art. 60 do Decreto nº 049 DE 24 DE MAIO DE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Finalizado o registro orçamentário, deverá ser providenciada a elaboração da minuta do respectivo edital, observada a modalidade licitatória definida.

§ 1º A Secretaria Municipal de Licitações e Compras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Controle e Transparência e Procuradoria-Geral do Município, serão responsáveis pela elaboração das minutas padronizadas dos documentos que fazem parte dos procedimentos administrativos dos processos de compras públicas, incluindo os previstos no inciso IV do art. 19 c/c §1º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

§ 2º A minuta do edital e respectivos anexos, inclusive minuta de contratos administrativos, deverão ser elaborados de acordo com as minutas padronizadas de acordo com quaisquer alterações serem expressamente indicadas e devidamente justificadas.

§ 3º Compete ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou das entidades da Administração Municipal, a elaboração da minuta do edital e respectivos anexos, devendo constar seu nome completo e matriculado, bem como posteriormente

serem submetidos à apreciação e ratificação da(s) autoridade(s) máxima da SMLIC ou da(s) entidade(s) da Administração Municipal.

§ 4º Compete ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Licitações e Compras ou das entidades da Administração Municipal a elaboração da minuta do Edital, contemplando as informações contidas no DFD, ETP, TR e PB, e de acordo com cada caso.

§ 5º Nos casos de contratação direta, os autos deverão ser submetidos diretamente à análise da Procuradoria-Geral do Município, acompanhados da respectiva minuta de contrato administrativo, se cabível, podendo ser dispensado o encaminhamento no caso de dispensa em razão do valor.

§ 6º Nos casos de contratações diretas, por dispensa de licitação quando não sejam dispensa por menor valor, e inexigibilidade, antes da publicação da certidão, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Controle e Transparência para análise de conformidade e parecer sobre a regularidade dos procedimentos adotados.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de maio de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 543/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoune

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Paradela Ferreira

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo Zeitoune

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

#### Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

#### Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

#### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

o Documento NUP 285917/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Aparecida de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 544/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 285582/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a contar de 1º de junho de 2025, a lotação da servidora, nomeada por meio do Decreto nº 188/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 4 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Alessandra Rosas Monteiro de Souza	Assessor I	AS-9	SMSA

Art. 2º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a contar de 1º de junho de 2025, a lotação do servidor, nomeado por meio do Decreto nº 191/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Luiz Gustavo Diniz Benevides	Assessor I	AS-9	SMCT

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 545/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285633/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Luiz da Silva Benício, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Marcela Silva Braga, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 02 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 546/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285469/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kedna Vitoria Oliveira Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito a nomeação do senhor Elson Félix dos Santos Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, providenciada através do Decreto nº 491/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6357, de 28 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 547/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 285128/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora Fátima Thalita Mendes Corrêa, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 548/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285081/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 549/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 286067/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Jessica Oliveira Holanda de Magalhães	Assessor I	AS-9	SEMOB

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Emanuelle do Nascimento Sousa	Assessor I	AS-9	SEMOB
Jessica Oliveira Holanda de Magalhães	Chefe de Gabinete	CF-3	SEMOB

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 550/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 286000/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Claudia Silvestre da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Agência Reguladora Municipal, a contar da data de publicação deste decreto.

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 551/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285692/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Elisangela da Silva	Assessor II	AS-10	SMEC
Maria de Lourdes do Nascimento Souza	Assessor II	AS-10	SMEC
Maria Pereira da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Marinete da Silva Rocha	Assessor II	AS-10	SMEC

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 552/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 286111/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a contar da data de publicação deste decreto, a lotação do servidor, nomeado por meio do Decreto nº 252/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6338, de 29 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Lucas Marcial Amaral de Souza	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	CASA CIVIL

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 553/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285167/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gessyca Costa de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito a designação da senhora Gessyca Costa de Sousa, na Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, providenciada através do Decreto nº 470/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6355, de 26 de maio de 2025.

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 554/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fernando Luis Muller Scherer, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar da data de publicação deste decreto.

**Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 555/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ildimar de Jesus Silva, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Rafael Leandro Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 556/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 286026/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Carolina Gomes de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Chefe, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Agência Reguladora Municipal, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 557/P, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 269342/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a contar de 1º de junho de 2025, a lotação da servidora, nomeada por meio do Decreto nº 503/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6358, de 29 de maio de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Maria Ednalva da Silva Feitosa	Assessor I	AS-9	SMAAI

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 558/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 290632/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Francisca Cladenilda da Silva, do cargo em comissão de Vice Gestor Escolar, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 9 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 559/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Jacqueline Peixoto Diniz, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 27903, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Gerente, CF-4, na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de maio de 2025, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012239/2025.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 560/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 290595/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Renata Almeida Silva, do cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 5 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 561/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 294834/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ionilson Sampaio de Souza, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula nº 25677, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, do Governo do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 14 de abril de 2025, conforme o Processo nº 014550/2025.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 513/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6360, de 2 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 562/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 295984/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Bruna Rafaela Lopes Pacheco, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Bruna Rafaela Lopes Pacheco, para exercer o cargo em Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 13 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 563/P, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Everaldo Martins Nobre, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Em extinção, Matrícula nº 26559, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011606/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 564/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor Especial II	AS-8	SMAAI	a contar de 1.6.2025
Gilcilene Gonçalves Freitas	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAAI	a contar de 1.6.2025
Gilcilene Gonçalves Freitas	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 004228/SMGOV/SUP/2025.  
Espécie: Contrato nº 341-SMGOV/SUP/2025.  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS  
Modalidade: Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 001/2024.  
Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

I Recurso Próprio  
Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

II Recurso de Convênio  
Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: CONVÊNIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo - SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.  
Contratada: EDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.991.321/0001-30.

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.  
Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017004/2025/PGM  
Espécie: Contrato nº 343/PGM/PLC/2025  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao GRUPO 1.

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04 122 0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

**Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**Contratada: RECHE GALDEANO & CIA LTDA - (CNPJ N. 08.713.403/0001-90)**

**DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025.**  
**Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

**Espécie: Termo de Cessão de Uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR)**

**Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem como objeto a cessão, a título gratuito, de bem imóvel afetado ao patrimônio do Município de Boa Vista, caracterizado pelo Lote 001, Quadra 028, Zona 15, com área de 2.509,14m<sup>2</sup> conforme Matrícula nº 28572 do Cartório de Registro de Imóveis. A área compreende uma edificação térrea mais um pavimento com 449,70m<sup>2</sup> de área projetada, mais um vestiário de 48m<sup>2</sup>, uma piscina de 250m<sup>2</sup>, estacionamento e circulação externa, que ocuparão área total de 2.000,00m<sup>2</sup> do terreno municipal.**

**Cedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**Cessionário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR**  
**Data de Assinatura: 04 de junho de 2025.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025**  
**PROCESSO Nº 006829/2025 - SMSA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV – ENF. VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA, NO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

**Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: 24/07/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou mediante solicitação pelo e-mail: [concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.**

**Boa Vista – RR, 12 de Junho de 2025.**

**André Lucas Oliveira Silvestre**  
**Agente de Contratação - SMLIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025**  
**PROCESSO Nº 007987/2025 - SMSA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV – UBS ASA BRANCA, NO BAIRRO ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

**Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: 25/07/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou mediante solicitação pelo e-mail: [concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.**

**Boa Vista – RR, 12 de junho de 2025.**

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
**Agente de Contratação - SMLIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90009/2025**  
**PROCESSO Nº. 004940/2025 – SMSA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL “REAGENTE” PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIÁGUA, DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: 23/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou mediante solicitação pelo e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.**

**Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.**

**André Lucas Oliveira Silvestre**  
**Agente de Contratação – Substituto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

#### **COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90082/2024-SRP**  
**Processo nº 014514/2024 – SMAAI**

**O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa J. A. F. H. NETO LTDA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do [comprasnet](http://comprasnet.gov.br).**

**Vania Martins da Silva**  
**Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos – PRESSEM, demandante do Processo Administrativo nº. 014591/2025 – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a Contratação de serviços especializados para elaboração da 2ª Avaliação Atuarial 2025, data base 31/12/2024, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, em favor da empresa ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 02.535.916/0001-71, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 02.06.02 – PRESSEM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Presidente da Previdência Municipal.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

**Paulo Roberto Bragato**  
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1132/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e Função Gratificada, do quadro de pessoal desta prefeitura, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 278323/2025.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1132/2025-SMAG, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
01	27480	Antonia Cleide Alves Pereira	Agente Público Municipal 4/AO-10	187267/08	8º	Junho/2025
02	26132	Ariosto Aparecido Brito	Agente Público Municipal 3/AO-8	387195/17	8º	Junho/2025
03	26062	Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Assessor 4/AS-4	328432/16	8º	Junho/2025
04	27606	Chimeine Asano	Supervisor/AO-8	409/18	8º	Junho/2025
05	25041	Claudiene Marques Mota Paiva	Supervisor/AO-8	285180/14	8º	Junho/2025
06	26070	Darlim Saratt Mezomo	Assessor Especial/AP-2	005214/20	7º	Junho/2025
07	26525	Elizabeth Almeida de Alencar Campos	Agente Público Municipal 5/AO-11	17660/19	7º	Junho/2025
08	1658	Eliana de Oliveira Gama	Assessor 3/AS-3	429444/18	8º	Junho/2025
09	26182	Francisca Alves Sousa	Assistente Setorial/AS-11	1692/18	7º	Junho/2025
10	26971	Francisca Moreira dos Santos	Agente Público Municipal 1/AO-3	401431/18	9º	Junho/2025
11	25802	Humberto Peixoto de Moraes Júnior	Diretor de Departamento/AP-4	379586/17	8º	Junho/2025
12	27517	Itamara Cardoso dos Santos	Supervisor/AO-8	402709/18	8º	Junho/2025
13	26927	Jeanne Lopes da Silva Chaves	Secretário de Unidade Escolar/AO-12	21923/24	7º	Junho/2025
14	26790	João Assunção do Nascimento Filho	Agente Público Municipal 1/AO-3	167/18	8º	Junho/2025
15	27808	Jose Carlos Bastos Pereira Filho	Agente Público Municipal 4/AO-10	706/18	8º	Junho/2025
16	27811	Jose Paulino Filho	Agente Público Municipal 5/AO-11	402365/18	8º	Junho/2025
17	27539	Lidiane Gomes da Silva	Agente Público Municipal 4/AO-10	402707/18	8º	Junho/2025
18	26207	Lidiane Marcia da Silva Vidal	Ouvidor/AP-2	939/18	5º	Junho/2025
19	27123	Marconey Castro Lima	Diretor de Departamento/AP-4	707/18	8º	Junho/2025
20	30047	Maria Aparecida Costa Rocha	Assistente Municipal 1/AS-7	22123/19	7º	Junho/2025
21	27132	Maria Linete Mendes de Sousa	Assessor-5/AS-5	426567/18	8º	Junho/2025
22	27936	Narina Oliveira de Carvalho	Agente Público Municipal 4/AO-10	784/18	8º	Junho/2025
23	26291	Noelia Alves da Silva	Assessor 2/AS-2	014974/20	7º	Junho/2025
24	25629	Rosane Paixão de Moura Souza	Assessor 4/AS-4	9070/20	7º	Junho/2025
25	25120	Tiago Luís Joffily	Assessor Especial/AO-3	1050/18	8º	Junho/2025
26	27226	Valmir Teixeira Sousa	Chefe de Divisão/AO-5	766/18	8º	Junho/2025
27	29274	Vanusa Sousa Melo Costa	Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V	023632/24	7º	Junho/2025
28	27232	Yugo Paiva Macedo	Supervisor/AO-8	411/18	8º	Junho/2025

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1133/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Marcia Soares Diogo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 01197, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-8 para a Classe/Referência A-9, a contar de 6 de abril de 2024, conforme o Processo nº 011610/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1134/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Rhanderson Hugo de Oliveira Vieira, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 911371, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.3.2025 a 30.4.2025, conforme o Processo nº 009752/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1135/2025 - SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009963/2024, designada através da Portaria nº 0630/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6320, de 31 de março de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 273058/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1136/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da ser-**

**vidora Albenisa Vieira Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130372, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 10 de abril de 2025, conforme o Processo nº 007793/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1137/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 289297/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar as servidoras Domingas Lima Miranda, Matrícula 958346, como Gestora e Francisca Severino da Silva, Matrícula 42101, como Fiscal, do Contrato nº 337/SMAG/SA/2025, referente ao Processo Administrativo nº 004525/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Longa Distância Internacional e Serviço de Disagemem Direta Gratuita (0800), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1138/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 280858/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir os servidores Weliton da Silva Lima, Matrícula 959636, de Gestor e Vanessa Santos de Andrade, Matrícula 954332, de Fiscal, do Contrato nº 001/2017, referente ao Processo Administrativo nº 355433/2016/SMAG, que tem como objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Setor de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1139/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Juanita Nadine Bacchus, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27430, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2021/2023, passando-a da Classe/Referência B-5 para a Classe/Referência B-6, a contar de 30 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 030113/2024.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1140/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor César Antônio Fabian Ramirez, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853523, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 14 de março de 2025, conforme o Processo nº 007320/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1141/2025-SMAG.**

**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Noemia Silva Melville, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26472, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-10 para a Classe/Referência B-10, a contar de 28 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 006890/2025.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.003312/2025**  
**ASSUNTO: Readaptação Funcional**  
**REQUERENTE: Severina de Araújo**

**DECISÃO**

[...]

**14. Dessa forma, acolho o parecer da Junta Médica do Município e INDEFIRO o pedido de readaptação à servidora SEVERINA DE ARAÚJO, Professor, especialidade: Peda-**

**gogia, matrícula n. 130753, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

[...]

**Boa Vista, data constante no sistema.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO NUP: 00000.0.004609/2025**  
**ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD**  
**REQUERENTE: Ruan Feliph Ventura da Silva**

**DECISÃO**

[...]

**9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor RUAN FELIPH VENTURA DA SILVA, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 955442, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

[...]

**Boa Vista/RR, data constante no sistema.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.422795/2024**  
**Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Con-**  
**curso**

**Requerente: Amanda Socorro Rosas Oliveira**

**DECISÃO**

[...]

**11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de abril e maio de 2025, à servidora AMANDA SOCORRO ROSAS OLIVEIRA, Secretária Adjunta, matrícula n. 847540, lotada na Secretaria Assistência Social, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.**

**Boa Vista/RR, data constante no sistema.**

**(Assinado eletronicamente)**  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**DOCUMENTO NUP 288171/2025**  
**ASSUNTO: Progressão Funcional**  
**SERVIDORA: Erica Pereira da Costa**

**Na Portaria nº 1060/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6360, de 2 de junho de 2025;**

**Onde se lê:**

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
130337	Erica Pereira da Costa	Professor	Pedagogia	A-4 para A-5	28/01/2025	2023-2025

## Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
130337	Erica Pereira da Costa	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6888/2025/SMEC  
Espécie: Contrato nº 342/2025/SMEC  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Valor Total: R\$ 3.941.135,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO "MUSICALIZANDO O ALFABETO COM PATATI PATATÁ" PARA ATENDER AS CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA E 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ACELLERA REPRESENTAÇÕES SLU LTDA  
CNPJ: 33.783.610/0001-68

Data de Assinatura: 10 de junho de 2025.

Vigência: - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contado da data da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 3.056/2017-SMSA.  
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 133/2018 - SMSA.

Objeto: Objeto do presente termo é APOSTILAR o Reajuste de 8,440380% ao Contrato Administrativo nº 133/2018 - SMSA, com efeitos a contar da assinatura do Sétimo Termo Aditivo, as seguintes indicações de despesas.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Recurso 1.600.0000-SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6210/2021 SMO  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331-SMO/SA/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a "RENOVAÇÃO DO CONTRATO" nº 331-SMO/SA/2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2025.

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Pro-

gramática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS

LTDA.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 31421/2024/SEMGES;  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 800-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 800-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS;

CONTRATADA: F M HOLANDA EIRELI - ME;

CNPJ: 27.025.843/0001-07;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11426/2024/SEMGES.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 529-SEMGES/ASSEPRO/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 529-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11426/2024, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 078/2023/FETEC, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ÍTEM 05.

Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20/05/2025.

Pelo presente instrumento fica acrescido em 25% o valor do contrato, que passará de R\$ 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais) para R\$ 891.750,00 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fica alterado Contrato 529-SEMGES/ASSEPRO/2024, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação e acréscimo ocorrerão à conta

12

da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 619.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 440.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.781.576/0001-50;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 5999/2024/SMPE;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 122-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 122-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME;

CNPJ: 04.633.615/0001-06;

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

#### REVOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do 1º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 529/SEMGES/ASSEPRO/2024 – PROCESSO Nº 11426/2024, que tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 0078/2023, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – ITÊM 05.

Publicado no D.O.M. 6356 de 27 de maio de 2025.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Angelita A. de Oliveira  
Apoio Administrativo/ASSEPRO/SA

De acordo:

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social – SMAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE

PORTARIA N.º 19/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ACUSATORIA N.º 051/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 41237-SMST/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória, instaurada pela portaria n.º 142/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6259 de 27 de dezembro de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal envolvido no caso, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Disciplinar Acusatória em obediência ao Art. 24, inciso I, c/c/ Art. 48, ambos da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PARECER/COMCID-BV Nº 001/2025

#### EMPREENHIMENTOS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA CIDADE DE BOA VISTA.

Considerando Constituição Federal de 1988, Art. 6º;

Considerando Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Boa Vista

Considerando a necessidade de atender demanda do Déficit Habitacional de Boa Vista de moradia estimado em 24.000 unidades:

Considerando o Valor do m<sup>2</sup> de terreno no perímetro urbano, para aquisição a população nas faixas de baixa e média renda, mas acessível,

Considerando a revisão do Plano Diretor de Boa Vista onde o perímetro será ampliado para atender as necessidades de desenvolvimento urbano da cidade,

Considerando a criação recente do Bairro Monte Cristo em área de expansão urbana.

**CONCLUSÃO**

Parecer favorável a implantação dos empreendimentos Loteamento Residencial Monte Tepui e Loteamento Nova Capital em área de Expansão Urbana ressalvando a necessidade de complementação do serviço de transporte público da origem dos loteamentos aos destinos mais próximos dos corredores existentes de serviço de transporte público. Quanto aos equipamentos comunitários programar juntos aos órgãos públicos Estadual e Municipal durante implantação de ocupações dos loteamentos para atendimento das demandas futuras. Ficando condicionado os empreendimentos a apreciação do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, COMCID BV.

Boa Vista, 06 de março de 2024.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Relator designado através da PORTARIA/  
COMCID-BV Nº 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**PARECER/COMCID-BV Nº 002/2025**

**DENÚNCIAS EM RELAÇÃO, AO TRECHO DA RR 205 –  
ENTRADA BAIRRO CIDADE SATÉLITE ATÉ O ANEL VIÁRIO.**

**Parte I – Situação da Execução Projeto da Rodovia 205.**

Considerando Constituição Federal de 1988, Art. 30, Inciso I;

Considerando a Lei Municipal 2456 de 2023 de Boa Vista;

Considerando a não apresentação do Projeto de Engenharia na Secretaria Municipal de Obras conforme as Leis 023 de 1974 e 2455 de 2023 de Boa Vista

Considerando a Lei 1481 de 2012 que cria Área Especial de Interesse Social Bairro Cidade Satélite em Boa Vista;

Considerando a Lei 10257 de 2001, Estatuto da Cidade; Art.36;

Considerando a Lei Complementar 926 de 2006, Capítulo VIII, Art. 34;

**CONCLUSÃO**

Comunicar a SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia Órgão concedente do Convênio e aos Órgãos fiscalizadores do Governo Federal, Estadual, TCU -Tribunal de Contas da União, MPU - Ministério Público da União, CGU - Controladoria Geral da União, TCE/RR Tribunal de Contas do Estado de Roraima, MPE - Ministério Público Estadual e Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a não observância da Legislação existente para execução de obras Públicas ou Privadas no Município de Boa Vista-RR, especialmente no Perímetro Urbano. Assim como solicitar intervenção para mitigar em caráter de urgência todas as interferências criadas por esta obra junto a população local assim como os municípios como todo.

Boa Vista, 20 de março de 2025.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Relator designado através da PORTARIA/  
COMCID-BV Nº 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**PARECER/COMCID-BV Nº 003/2025**

**DENÚNCIAS EM RELAÇÃO, AO TRECHO DA RR 205 –  
ENTRADA BAIRRO CIDADE SATÉLITE ATÉ O ANEL VIÁRIO.****Parte II – Situação Fundiária.**

Após análise Documental da área do Empreendimento Comercial situado entre Rua Ana Maria Ferreira Dantas e Rodovia Pedro Costa identificamos a área do empreendimento ser remanescente da Matricula nº 106272, Quadra 220 O Estado de Roraima com a Duplicação da Rodovia, no perímetro Urbano, ignorou o limite da propriedade particular Quadra 100. Também observamos não haver Legislação específica para regulamentação de Rodovias Estaduais e Vicinais para aplicação

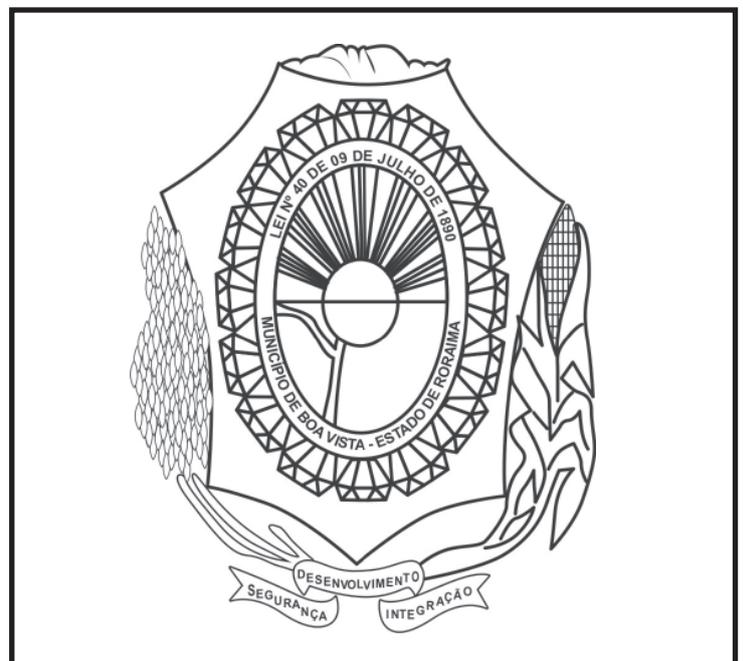
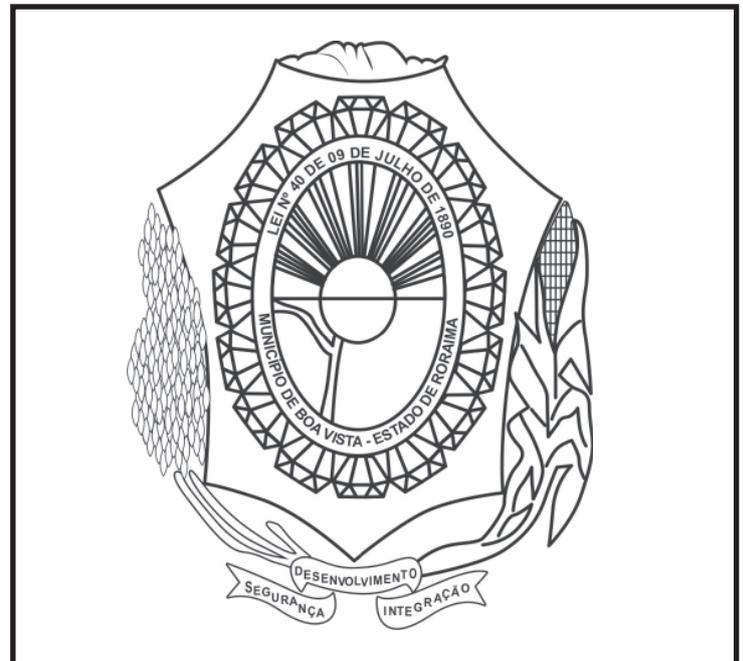
**CONCLUSÃO**

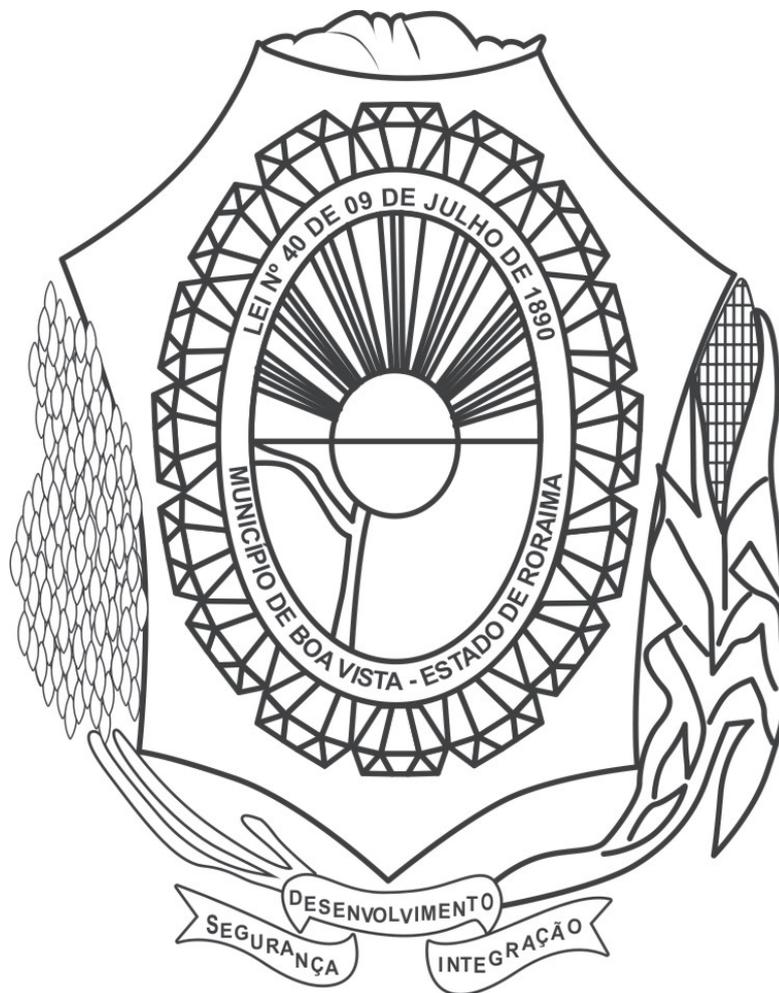
O Empreendimento privado está em área própria de acordo com documentos apresentados para esta Comissão de avaliação das denúncias em relação ao trecho Rodovia Pedro Costa -RR 205. Sendo assim o desmembramento em regularização está de acordo com a legislação municipal existente.

Boa Vista, 20 de março de 2025.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Relator designado através da PORTARIA/  
COMCID-BV Nº 004/2025





## Poder Legislativo

**Presidente:**  
 Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
 Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
 Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
 Maria Inês Maturano Lopes  
**Segundo Secretário:**  
 Moacival Daniel Mangabeira  
**Terceiro Secretário:**  
 Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.